Coleção: Graduação na UFPE em Tempos de Pandemia e Isolamento: princípios e proposições para o ensino regular

GUIA ESTUDIO DA LETIVO 2020/2021



Volume 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor

Alfredo Macedo Gomes

Vice-Reitor

Moacyr Cunha de Araujo Filho

Pró-Reitora de Graduação

Magna do Carmo Silva

Diretora de Gestão Acadêmica

Kátia Silva Cunha

Diretora de Desenvolvimento do Ensino

Roseane Patrícia de Souza e Silva

Diretora de Finanças e Infraestrutura de Graduação

Fernanda Maria Ribeiro de Alencar

Catalogação na fonte: Bibliotecária Kalina Ligia Franca da Silva, CRB4-1408

O48a Universidade Federal de Pernambuco.

Guia do estudante [recurso eletrônico] : ano letivo 2020/2021 / [organização e elaboração] : Kátia Silva Cunha... [et al.]. – Recife : Universidade Federal de Pernambuco, Pró-Reitoria de Graduação, 2023.

(Graduação na UFPE em Tempos de Pandemia e Isolamento: princípios e proposições para o ensino regular; v.1)

ISBN 978-65-00-67205-3 (online)

1. Universidade Federal de Pernambuco – Estudantes – Manuais, guias, etc. 2. Distanciamento social (Saúde pública) e educação – Brasil. 3. Ensino via Web – Brasil. 4. COVID-19, Pandemia de, 2020- – Brasil. I. Cunha, Kátia Silva (Org.). II. Universidade Federal de Pernambuco. Pró-Reitoria de Graduação. III. Título. IV. Título da série. 378.81 CDD (23.ed.) UFPE (BC2023-027)

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife, PE.

CEP 50670-90, Tel.: (81) 2126-8105

E-mail: prograd@ufpe.br



Organização e elaboração do Guia

Kátia Silva Cunha Diretora - DGA/ PROGRAD

Cássia Fernanda de Oliveira Costa
Técnica em Assuntos Educacionais - DGA/PROGRAD

Luiz Espedito Cruz Neto Assistente em Administração - DGA/PROGRAD

Jullyana Santana Guimarães Pernambuco
Técnica em Assuntos Educacionais - DGA/PROGRAD

Colaboração na elaboração e revisão do material - PROGRAD

Magna do Carmo Silva Pró-reitora para Assuntos Acadêmicos

Tâmara Rafaela de Almeida Costa Lima Assistente em Administração - CADM/PROGRAD

Projeto gráfico

Adele Pereira Programadora Visual - Editora UFPE

APRESENTAÇÃO

Olá, estudante da UFPE!

O **Guia do Estudante** compõe a coleção de livros denominada *Graduação na UFPE em Tempos de Pandemia e Isolamento: Princípios e Proposições para o Ensino Regular* que foi produzida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

A coleção trata de temáticas pertinentes ao contexto de ensino remoto adotado na UFPE por determinação do MEC (Lei 14.040) em decorrência da pandemia iniciada no ano de 2020, e subsidia estudantes, docentes, técnicos administrativos em educação na realização de atividades de ensino, aprendizagem e avaliação.

Este Guia, no seu volume 1, apresenta informações acerca do que estabeleceu as *Resoluções nº*. 23/2020 e nº. 28/2021 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão-CEPE e do plano de retomada dos semestres regulares a partir do diálogo entre os diversos setores da comunidade acadêmica, levando em consideração o debate nacional entre as IFEs, bem como as recomendações dos órgãos que regulamentam as questões de saúde pública.

A partir da flexibilização da Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/1996, através da Lei 14.040, no que concerne a quantidade de dias letivos, forma de execução do ensino, possibilidades de avaliação e flexibilização das práticas profissionais, a UFPE revisitou seus

normativos (resoluções e instruções normativas). Além disso, realizou reuniões com os cursos de graduação a fim de possibilitar a execução do ensino e da avaliação de forma adequada, com garantia da aprendizagem em uma perspectiva diversa, inclusiva e plural. A flexibilização dada a LDB está limitada pela Lei 14.218, até o final do ano letivo 2021

Nesta Coleção, você encontrará orientações sobre como aconteceram as atividades acadêmicas regulares no decorrer dos anos letivos 2020 e 2021. O formato de atividades durante os semestres regulares da graduação ocorreu de forma diferente daquele vivenciado em 2020.3. Nesse sentido, a Prograd estabeleceu conceitos, procedimentos e atividades que devem ser seguidos a fim de viabilizar a garantia da qualidade do ensino e da aprendizagem na formação profissional dos discentes. Além disso, aprofundou as discussões sobre os processos de avaliação a fim de assegurar uma aprendizagem sólida, significativa, contextualizada e crítica, para todos e todas e nas mais diversas áreas do conhecimento indistintamente. Neste processo, foram viabilizadas diversas formas e ações e procedimentos com foco na permanência e êxito do estudante quanto ao processo escolar.

Esse material tem o objetivo de ser lido e avaliado estudantes, docentes, técnicos, bem como como coordenação de cursos, Núcleo Docente Estruturante (NDE), Núcleos de Estudos e Assessoria Pedagógica (NEAP), colegiados de curso, dentro outros, principalmente, por se tratar de um novo formato de atividades da graduação, repleto de informações, possibilidades e conhecimentos.

SUMÁRIO

PERGUNTAS E RESPOSTAS a partir da Resolução nº 23/2020-CEPE/UFPE 9

- 1. Que períodos acadêmicos ocorrerão durante o ano de 2021? **9**
- 2. Como serão efetuadas as atividades acadêmicas diantedo contexto da pandemia do COVID-19? **9**
- 3. Que atividades deverão permanecer remotas? 9
- 4. Que atividades poderão ser realizadas presencialmente? 10
- 5. Os/As estudantes que se enquadram em grupo de risco para a Covid-19 deverãoparticipar das atividades presenciais? 10

- 6. E se houver um caso de COVID-19 entre os/as participantes de turmas presenciais? 10
- 7. Que procedimento deve ser adotado pelos estudantes matriculados que contraírem a COVID-19 ou conviverem com familiar que houver contraído a doença? 11
- De que forma serão realizadas as avaliações? 11
- E como ficam os/as estudantes vulneráveis que não possuem acesso à internet e/ou equipamentos?
 11

- Haverá novo período de modificação de matrícula para 2020.1?
- 11. A modificação de matrículana retomada do semestre seráobrigatória? 12
- 12. Quem não deseja incluir ou retirar componentes curriculares, solicitar o trancamento do semestre ou matrícula vínculo precisa realizar alguma ação no Sig@ para a retomada de 2020 17 12
- 13. Quem trancou o semestre letivo 2020.1, no prazo regular de matrícula, ocorrido em fevereirode 2020, poderá solicitar matrícula em componentes curriculares? 12
- 14. O trancamento do semestre letivo 2020.1 será contabilizado? **12**
- 15. E como se dará a modificaçãode matrícula? 12

- 16. Quem poderá cursar componentes curriculares na retomada de 2020 12 13
- 17. Quando os ingressantes de 2020.2 poderão se matricular? 13
- 18. O que acontece com as disciplinas cursadas em 2020.3 para as quais o/a estudante já havia se matriculado anteriormente em 2020.1? 13
- 19. As bibliotecas funcionarão? **13**
- 20. E com relação aos/às estudantes com necessidade de acessibilidade? 13
- 21. Como serão as seleções dos monitores e bolsistas? Vão ser reaproveitadas as que já ocorreram em 2020.1? 14
- 22. Como ocorrerão as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso e Cerimônias de Colações de Grau durantea pandemia? 14

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES acerca da preparação para as aulas 15

PERGUNTAS E RESPOSTAS

a partir da Resolução nº 23/2020-CEPE/UFPE

1. Que períodos acadêmicos ocorrerão durante o ano de 2021?

A Resolução nº 23/2020 estabelece que, ao longo de 2021, serão ofertados três períodos acadêmicos na UFPE. São eles: 2020.1, que será retomado: 2020.2 e 2021.1

2. Como serão efetuadas as atividades acadêmicas diante do contex-to da pandemia do COVID-19?

Durante os períodos de que trata a Resolução, as atividades ocorrerão de forma híbrida. Ou seja, teremos atividades remotas e, excepcionalmente, atividades presenciais, sempre tendo em vista o com-promisso de proteger a saúde de nossa comunidade. O formato das atividades poderá ser alterado a qualquer tempo de acordo com as condições da pandemia.

3. Que atividades deverão permanecer remotas?

Todos os componentes curriculares de natureza teórica, sejam eles eletivos ou obrigatórios, deverão ocorrer de forma exclusivamente remota. Componentes curriculares de natureza prática ou teórico-prática em que a presencialidade não seja essencial, também deverão ser realizados remotamente. Os estágios podem, também, ser realiza- dos de forma remota, desde que haja autorização da concedente e da Coordenação do Curso.

4. Que atividades poderão ser realizadas presencialmente?

Poderão ocorrer presencialmente: as práticas profissionais (estágios obrigatórios, laboratórios, atividades em clínicas e/ou similares), des-de que sejam observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Na-cional de Educação (CNE); os componentes curriculares práticos ou teórico-práticos que exijam presencialidade; bem como os compo-nentes teóricos que exigem o formato de tutoria (cursos de Medicina).

O formato híbrido pode ser implementado em uma mesma disciplina. No caso de disciplinas estruturadas em partes teóricas e partes práticas, que exigem um grau de presencialidade, por exemplo, po-derá haver encontros presenciais para as atividades que os exijam e encontros remotos destinados às discussões teóricas ou mesmo àsdemonstrações práticas nas quais a presença dos estudantes nãoseja necessária.

5. Os/As estudantes que se enquadram em grupo de risco para a Covid-19 deverão participar das atividades presenciais?

Apenas se o/a estudante enquadrado/a em grupo de risco desejar estar presente. Caso não deseje, realizará as atividades de forma remota, mediante comprovação da situação. Caso opte pela participaçãopresencial, o/a referido/a estudante deverá assinar o Termo de Con- sentimento Livre Esclarecido de Adesão. E tanto o/s documento/scomprobatório/s quanto o termo deverão ser enviados para a res-pectiva Coordenação de Curso com cópia para o docente, via e-mail.

6. E se houver um caso de COVID-19 entre os/as participantes de turmas presenciais?

Caso ocorram casos de Covid-19, o/a docente e todos os/as estudantes da turma e/ou do rodízio da turma deverão ficar afastados/as das atividades presenciais e participar das aulas de forma remota pelo tempo necessário ao cumprimento da quarentena.

7. Que procedimento deve ser adotado pelos estudantes matriculados que contraírem a COVID-19 ou conviverem com familiar que houver contraído a doenca?

O/A estudante que desenvolva sintomas da Covid-19 ou outra doença infectocontagiosa durante o semestre acadêmico, assim como aquele cujo membro da família resida no mesmo espaço físico e desenvolva sintomas da Covid-19, poderá solicitar à coordenação de curso a realização das disciplinas em regime de acompanhamento especial, como dispõe a Resolução CEPE nº 06/2014.

8. De que forma serão realizadas as avaliações?

Preferencialmente de forma remota (síncrona ou assíncrona), de acordo com o plano de ensino do/a docente. As avaliações poderão ocorrer de forma presencial, desde que haja aprovação do Colegiado do Curso, plenos de departamentos/núcleos e Direção de Centro, bem como sejam observados o cumprimento das normas de biossegurança e condições de viabilidade.

9. E como ficam os/as estudantes vulneráveis que não possuem aces-so à internet e/ou equipamentos?

Caso não possua condições de acesso satisfatório à rede de computadores e/ou equipamentos, o/a estudante vulnerável encaminhará à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) solicitação de inclusão no Programa de Inserção Digital, mediante orientações disponibilizadas pela PROAES.

10. Haverá novo período de modificação de matrícula para 2020.1?

Sim. Especificamente em 2020.1, os estudantes já matriculados neste período terão novo prazo para modificação e correção de matrícula que ocorrerá entre 14 e 19 de janeiro de 2021. Poderão ser incluídas ou retiradas disciplinas, bem como efetuado trancamento de semestre.

11. A modificação de matrícula na retomada do semestre será obrigatória?

Não. O vínculo com a UFPE está garantido, em 2020.1, para quem realizou algum procedimento de matrícula no prazo regular, ocorrido em favereiro de 2020.

12. Quem não deseja incluir ou retirar componentes curriculares, solicitar o trancamento do semestre ou matrícula vínculo precisa realizar alguma ação no Sig@ para a retomada de 2020,1?

Não. Somente os estudantes que desejem realizar procedimentos de modificação precisam tomar providências no Sig@.

13. Quem trancou o semestre letivo 2020.1, no prazo regular de matrícula, ocorrido em fevereiro de 2020, poderá solicitar matrícula em componentes curriculares?

Sim. Os estudantes ativos em 2020.1, inclusive com o semestre trancado, poderão realizar qualquer procedimento de modificação de matrícula na retomada do semestre

14. O trancamento do semestre letivo 2020.1 será contabilizado?

Não. O trancamento de semestre realizado em 2020.1 não será computado para o limite de quatro semestres estabelecido pelos normativos vigentes.

15. E como se dará a modificação de matrícula?

Da mesma forma que ocorre em todos os semestres regulares, via SiG@. Assim, deverá ser realizada pelo estudante, levando-se em conta o que está disposto no Calendário Acadêmico.

16. Quem poderá cursar componentes curriculares na retomada de 2020 1?

Os/As estudantes com status de *ativo* ou *formando* no Histórico Escolar. Além disso, tanto *quem trancou o semestre 2020.1* quanto *quem concluiu ou cancelou a mobilidade estudantil* em 2020.1 poderá realizar a inclusão de componentes curriculares matrícula no semestre 2020.1.

17. Quando os ingressantes de 2020.2 poderão se matricular?

No início do semestre 2020.2, quando os ingressantes iniciarão o primeiro período.

18. O que acontece com as disciplinas cursadas em 2020.3 para as quais o/a estudante iá havia se matriculado anteriormente em 2020.1?

Caso tenha obtido aprovação em 2020.3, o/a estudante terá as disciplinas dispensadas e excluídas de sua grade de horário em 2020.1. Caso não tenha obtido aprovação, a reprovação não irá inserir na sua média, e esta disciplina excluída de seu histórico escolar.

19. As hibliotecas funcionarão?

A Biblioteca Central da UFPE e as bibliotecas setoriais darão suporte às Coordenações de Curso atendendo às demandas bibliográficas da comunidade acadêmica. No entanto, a forma de funcionamento das bibliotecas setoriais ficará a critério das respectivas direções às quais estão vinculadas, observando-se as condições de biossegurança.

20. E com relação aos/às estudantes com necessidade de acessibilidade?

O Núcleo de Acessibilidade (NACE) indicará a cada Coordenação de Curso os/as estudantes com deficiência que precisam de apoio pedagógico, bem como orientará quanto à deficiência a ser acom-panhada, logo ao início de cada período acadêmico.

21. Como serão as seleções dos monitores e bolsistas? Vão ser reaproveitadas as que já ocorreram em 2020.1?

Será preservada a participação de monitores voluntários e bolsistas previamente selecionados para 2020.1, desde que manifestem a sua anuência e declarem ter condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas e/ou presenciais. No entanto, será permitida nova seleção para vagas de monitoria voluntária em 2020.1, bem como a troca de monitor (voluntário ou bolsista), de acordo com Edital da PROGRAD.

22. Como ocorrerão as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso e Cerimônias de Colações de Grau durante a pandemia?

Remotamente, conforme disciplina a Resolução nº 15/2020 e Resolução nº 23/2020, do CEPE. Excepcionalmente, poderá ser autorizada pelas Direções de Centro a realização dessas atividades de forma presencial, sendo observados os critérios de biossegurança estabelecidos pela UFPE.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

acerca da preparação para as aulas

- As atividades remotas ocorrerão, preferencialmente, com o uso das ferramentas Google Gsuite adotadas pela UFPE (https:// www.ufpe.br/gsuite). Para ter acesso a essas ferramentas, atu-alize seu e-mail institucional por meio da criação de uma conta UFPE ID (https://id.ufpe.br/ufpe-id/#!/).
- Caso participe de atividades presenciais, atente para o cumpri- mento obrigatório das medidas de biossegurança.
 Higienize asmãos, mantenha o distanciamento e use máscara.
- A continuidade da autorização para atividades presenciais dependerá das condições de biossegurança ao longo dos semestres, podendo a forma de oferta ser alterada em face da situação sanitária do estado e das condições de convivência com a pandemia.
- Os ambientes virtuais onde ocorrerão as atividades remotas são de natureza acadêmica. Desse modo, prezar pela pontualidade e pela regularidade no desenvolvimento das atividades é fundamental.
- De acordo com o Artigo 3º, Inciso II e parágrafo 8, "Não pode ser exigida a abertura de câmeras para atividades síncronas, desde que demonstrada a presença do estudante por outros meios.".
 Ou seja, o/a estudante precisa comprovar a sua presencialidade

- nas turmas virtuais, através da participação nas aulas de forma efetiva, caso deseje permanecer de câmera fechada nas aulas remotas (síncronas).
- Sempre que possível, organize-se com antecedência para as aulas e atividades (estude os textos propostos, traga as perguntas e as dificuldades encontradas). Se uma webconferência estiver agendada, por exemplo, lembre-se de preparar o que for necessário - inclusive seu material e o ambiente em que você permanecerá durante o encontro virtual, realizar as leituras recomen-dadas para discussão etc.
- Figue atento aos critérios avaliativos estabelecidos em cada componente curricular e não deixe para a última hora a realiza-cão dos exercícios e atividades propostas!
- Busque aprofundar seu conhecimento sobre as temáticas trabalhadas por meio da realização dos exercícios e atividades propostas, bem como de leituras e pesquisas que podem ser realizadas por sua própria iniciativa nos diversos sites disponíveis na internet.
- As atividades assíncronas terão prazo de entrega, portanto procure organizar seu cronograma de estudos e realização de tarefas.
- Em caso de dúvidas, procure sua coordenação de curso. Mantenha-se informado/a por meio dos órgãos e canais de comunicacão oficiais da UFPE.

